

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº CS BS #567392#

Pague por este cheque a quantia de cinco mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos

Jose Jaraquio das Santos 19 Contagem de Junho de 19

CAIXA

CONTAGEM - MG
AV JOAO C. OLIVEIRA, 1215
CONTAGEM - MG
CONFECCAO - 02/19

CASA DE APDIO A GEOMETRIA CALENT
CNPJ/CPF 00.211.500/0001-50

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 01/2017

0000089300 00000003750 00000007000020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 00.211.504/0001-50	02 Razão Social/Nome CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua DAS PAINEIRAS, 1448				04 Bairro ELDORADO
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32.310-400	08 CNAE 9430-8/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
DADOS DO EMPREGADO				
10 PIS/PASEP 121.03882.16-6	11 Nome JOSE TARCISIO DOS SANTOS			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Manacá, 436				13 Bairro Eldorado
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32.310-230	17 CTPS (nº, série, UF) 0062395/00174 - MG	18 CPF 663.496.056-91
19 Data de Nascimento 12/03/1963	20 Nome da Mãe ZENIRA FILOMENA DOS SANTOS			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 001 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 2.215,23	24 Data de Admissão 02/12/2018	25 Data do Aviso Prévio 12/06/2019	26 Data de Afastamento 12/06/2019	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical S-89841	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 02.131.247/0001-72 SIND EMPREG INSTIT BENEFL RELIG FILANTROP MG			

DESCRIÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 5/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	764,55	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 5/12 Avos	922,63	64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos	0,00	65 Férias Proporc. 6/12 Avos	1.107,44
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / à / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	430,67	69 Aviso Prévio Indenizado	2.214,88
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	184,53	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	184,57		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	5.809,27

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	61,16	112.2 Prev Social - 13º Salário	73,81
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.1 Outros Descontos Arred. Mês Ant.	0,38
				TOTAL DEDUÇÕES	135,35
				VALOR LÍQUIDO	5.673,92

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

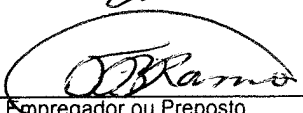
EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 00.211.504/0001-50	02 Razão Social/Nome CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 121.03882.16-6	11 Nome JOSE TARCISIO DOS SANTOS			
17 CTPS (nº, série, UF) 0062395/00174 - MG	18 CPF 663.496.056-91	19 Data de Nascimento 12/03/1963	20 Nome da Mãe ZENIRA FILOMENA DOS SANTOS	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
24 Data de Admissão 02/12/2018	25 Data do Aviso Prévio 12/06/2019	26 Data de Afastamento 12/06/2019	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%
30 Categoria do Trabalhador 01				

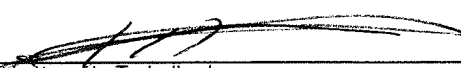
Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia / / foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 5.673,92, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

de de

Compt. Em 19 Junho 2015

150 Assinatura do Empregador ou Preposto  *Manoel Ramos*
Gerente Geral
Casa de Apoio
(31) 3092-9199

151 Assinatura do Trabalhador 

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

certificamos que o Material/Service constante deste documento foi recebido, Prestado em perfeitas condições. Pago pela Conta: 7498-0 Cheque: 30037. Área/Conta Contábil: de Junho 2019

Manoel
Assinatura

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).